



**LEI Nº 3.253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Especial.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para atender despesas com pagamento referente ao Programa de Demissão Voluntária - PDV autorizado pela Lei Complementar nº 071 de 20 de agosto de 2.015, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0203 – Administração, Planejamento e Gestão Estratégica  
020310 – Administração Geral  
04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 290.000,00  
**Total Geral.....R\$ 290.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
0203 – Administração, Planejamento e Gestão Estratégica  
020310 – Administração Geral  
04.122.0046.2051 – Manutenção da Atividade Delegada da Polícia Militar  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

02 – Poder Executivo  
0206 – Esporte, Cultura e Lazer  
020610 – Serviços de Esporte e Lazer  
27.812.0270.1035 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00



02 – Poder Executivo  
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.1061 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02 – Poder Executivo  
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0181.1067 – Reforma e Ampliação do Velório Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Total Geral.....-R\$ 290.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de setembro de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**